



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
**COORDENACAO DE ADMINISTRACAO ORCAMENTO E FINANÇAS SDI**

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 856/2022**

<b>PROCESSO REFERÊNCIA Nº:</b> 21000.122716/2022-51	<b>ENTIDADE:</b> Embrapa Clima Temperado - CPACT
	<b>UG SIAFI:</b> 153164 - Universidade Federal de Santa Maria
	<b>TED SIAFI:</b> 938159
<b>OBJETO:</b> Apoiar a organização e a produção de alimentos dos Povos Tradicionais de Matriz Africana por meio da identificação das tecnologias da Embrapa adequadas aos seus sistemas produtivos.	
<b>OBJETIVO:</b> Prorroga de ofício por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de dezembro de 2023, passando a vigência para 22 de dezembro de 2024.	
<b>DISPOSITIVOS LEGAIS:</b> § 3º, Art. 10 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020.  Art. 10. O prazo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações.  (...)  § 3º Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso.	
<b>MOTIVO:</b> A entidade descentralizada por meio do Comunica SIAFI 2023/3152111 ( <a href="#">26671461</a> ), de 27 de janeiro de 2023 solicitou o repasse do recurso do TED no valor total de R\$ 99.568,00 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais). O recurso financeiro não foi repassado até a presente data, portanto, com atraso de 12 (doze) meses.	
<b>DATA DA VIGÊNCIA:</b> de 22 de dezembro de 2023 até 22 de dezembro de 2024.	
<b>DECLARAÇÃO:</b> Fica prorrogado de ofício a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 856/2022 até <b>22 de dezembro de 2024</b> , um vez que ficou caracterizado o atraso na liberação de parcela devida a entidade descentralizada.  O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado no site do Ministério da Agricultura e Pecuária, na conformidade de legislação vigente, para produzir os efeitos legais.	
<b>RENATA BUENO MIRANDA</b> Secretária de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI	



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BUENO MIRANDA, Secretário(a)**, em 20/12/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32825705** e o código CRC **EFD56748**.

---

Criado por [lucas.rabelo](#), versão 5 por [lucas.rabelo](#) em 19/12/2023 18:04:29.